ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

LEI Nº 258/2005, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Altera Lei nº 186 /2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tocantínia,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2005, o Programa CENTRO DE ARTESANATO, com suas respectivas ações, de acordo com os detalhamentos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito MunicipaL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

PPA 2002/2005
PROGAMAS FINALITICOS

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: CENTRO DE ARTESANATO

OBJETIVO: INCENTIVO AO ARTESANATO NESTE MUNICÍPIO

INDICADOR: **Índice mais Recente** **Índice Desejado**

Ação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	Tipo P/A	Produto	Un. Medida	Ano	Meta Física	Valores
	P	CENTRO DE ARTESANATO	UN	2005	01	**210.055,57**
VALOR TOTAL DA AÇÃO						**210.055,57**